



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO 14/2025 – 14/07/2025
INEXIGIBILIDADE 03/2025 – 14/07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para curso presencial de capacitação com o tema “Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal”, nos dias 29, 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 110/2025

Assunto: Solicitação de recursos financeiros para participação em Cursos de Capacitação na Cidade de Belo Horizonte / Plenun.

Serviço: Vereador João Pedro Visotto (União Brasil) / Câmara Municipal de Brazópolis-MG.

Data: 27/06/2025

Ao

Exmo. Sr. Gesse Raimundo de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Brazópolis/MG

Prezado Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, por meio deste, solicitar a concessão de recursos financeiros destinados à minha participação em cursos de capacitação voltados ao aperfeiçoamento das atividades legislativas, conforme datas e temas abaixo:

1. Curso de Fiscalização das Licitações e Contratos Administrativos pelo Legislativo Municipal

Data: 22 a 25 de julho de 2025

Local: Belo Horizonte/MG

2. Curso de Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal – 2025

Data: 29 de julho a 1º de agosto de 2025

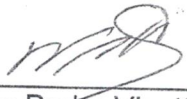
Local: Belo Horizonte/MG

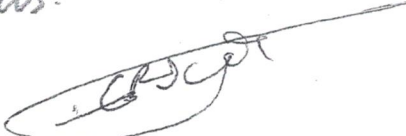
Considerando a relevância dos temas abordados para a atuação eficiente e atualizada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, solicito o custeio referente às inscrições nos cursos acima mencionados, bem como as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem durante os períodos informados.

A participação nesses eventos será de grande valia para o aprimoramento técnico, contribuindo com a melhoria contínua dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

Agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


João Pedro Visotto
Vereador (União Brasil)


Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046 - 2536
E-mail - sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

P.2 
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

*Deferido por
Gesse Raimundo de Sousa
para traçar os ônus.
30/06/2025.*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Autorizo a abertura de processo administrativo visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**, para a realização do curso de capacitação denominado "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal", que ocorrerá nos dias 29, 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG, destinado à capacitação do vereador desta Câmara Municipal.

O processo deverá ser devidamente instruído com os documentos necessários, incluindo justificativa da inexigibilidade, proposta do fornecedor, parecer jurídico e demais elementos exigidos pela legislação, a fim de assegurar a legalidade e a transparência da contratação.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Senhor Jairo André de Oliveira,
Setor de Contabilidade.



Solicito a esse Setor que informe sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., visando à realização do curso "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal", previsto para os dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025, em Belo Horizonte – MG, no valor estimado de R\$ 1.390,00.

A resposta deverá indicar a dotação orçamentária específica a ser utilizada, bem como se há saldo suficiente para atender à despesa.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Declaro, para fins de instrução do presente processo, que foi verificada a existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., referente ao curso “Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal”, que será realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025, em Belo Horizonte – MG.

Dados da Dotação Orçamentária:

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Ficha:** 17

A despesa encontra-se prevista no programa de trabalho vigente e está em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser executada sem restrições contábeis.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.

JAIRO ANDRÉ OLIVEIRA
Contador
CRC-MG 128754/0



Jairo André de Oliveira
Contador
CRC 128754/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Solicito a análise e emissão de parecer jurídico referente ao processo administrativo destinado à contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., para realização do curso "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal", que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025, em Belo Horizonte – MG.

O parecer deverá avaliar:

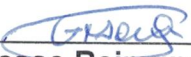
A legitimidade da contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021;

A regularidade da documentação apresentada (proposta, justificativa, dotação orçamentária, termo contábil/financeiro);

Qualquer outra recomendação necessária para assegurar a legalidade e segurança jurídica da contratação.

Solicito urgência na emissão do parecer, para que o processo possa prosseguir dentro do prazo previsto para o curso.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.



Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO



Assunto: Solicitação de custeio de curso de capacitação para vereador

Interessado: Presidência da Câmara Municipal de Brazópolis

Objeto: Análise jurídica

I – RELATÓRIO

A Presidência da Câmara Municipal solicita manifestação desta Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de custeio, com recursos do orçamento da Câmara, de curso de capacitação destinado a vereador desta João Pedro Visotto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da natureza da despesa

A participação de vereadores em cursos, congressos e seminários relacionados à atividade legislativa, administração pública, direito público e áreas correlatas pode ser considerada despesa vinculada ao aperfeiçoamento da função parlamentar.

O art. 37, caput, da Constituição Federal, impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O incentivo à capacitação pode ser enquadrado no princípio da eficiência e no interesse público, desde que o curso tenha pertinência temática com a atividade legislativa.

2. Da legitimidade do gasto

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara devem ser consultados para verificar se há dispositivo expresso autorizando a realização de despesas com capacitação parlamentar.

Na ausência de vedação, entende-se que a despesa pode ser admitida, desde que:

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

P.O. [assinatura]
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

- haja previsão orçamentária no orçamento da Câmara Municipal;
- o curso seja de interesse público, com relação direta ao exercício da função legislativa;
- não se trate de benefício pessoal, recreativo ou sem pertinência temática.

3. Da forma de custeio

O pagamento pode ocorrer

- mediante inscrição direta da Câmara junto à entidade organizadora do curso; ou
- mediante ressarcimento, com comprovação documental da participação e da pertinência.

Deve-se ainda observar o disposto na Lei nº 4.320/1964 (regime financeiro), na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e nas normas internas da Câmara quanto à prestação de contas.

4. Dos limites

Ressalta-se que a despesa não pode configurar vantagem pessoal ou acréscimo remuneratório ao vereador, devendo estar vinculada estritamente à função pública exercida.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina:

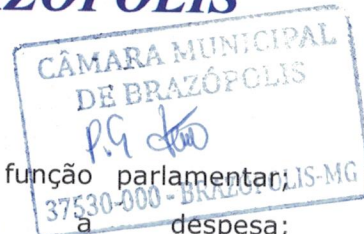
- Pela possibilidade de custeio de curso de capacitação de vereador pela Câmara Municipal, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) pertinência temática do curso com o exercício da função parlamentar;
- b) previsão orçamentária específica para a despesa;
- c) comprovação da participação e da despesa realizada;
- d) observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

- Recomenda-se, ainda, que a Presidência da Câmara formalize ato interno regulamentando a participação de vereadores em cursos e eventos de capacitação, de modo a assegurar a transparência e o controle da despesa pública.

É o parecer.

Brazópolis, 07 de julho de 2025.

Ana Luiza Gomes
OAB/MG 116.552
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para fins de instrução do presente processo, que a contratação do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., por inexigibilidade de licitação, para realização do curso “Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal”, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025, em Belo Horizonte – MG, não implicará impacto financeiro ou orçamentário superior aos limites já previstos na dotação vigente.

Informações da Dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 17

O valor da contratação, estimado em R\$ 1.390,00 encontra-se compatível com o saldo orçamentário disponível, sendo plenamente suportado pela dotação citada, sem necessidade de suplementação ou abertura de crédito adicional.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.




Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

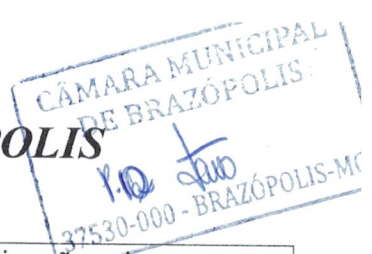


Setor Requisitante: Câmara Municipal de Brazópolis	
Responsável Pela Demanda: Gessee Raimundo de Souza	
E-mail: <u>camarabrazopolis@hotmail.com</u>	Telefone: 35 3641-1046
Objeto: ☒ (X) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ () Dispensa de licitação ☒ (X) Inexigibilidade ☐ () Pregão Eletrônico ☐ () Concorrência ☐ () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ☐ () Pregão Presencial: (Justificar)	
1- Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso: A contratação se faz necessária para o aperfeiçoamento e capacitação do vereador JOÃO PEDRO VISOTTO, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de profissional interno com experiência específica para ministrar este curso. O curso contribuirá para que o parlamentar execute suas funções com maior clareza, responsabilidade e transparência, aprimorando o desempenho em sua área de atuação.	



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa contratada, aplica-se a modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2 – Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	Participação no Curso: Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2025 em Belo Horizonte/ MG	R\$1.390,00	R\$1.390,00

3 – Previsão da data de vigência: 29 de julho a 01 de agosto de 2025.

4 – Créditos orçamentários

Ficha: 17 - Fonte: 1.500.000.0000

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

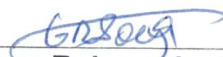
5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Gesse Raimundo de Souza

Cotação de preços: Membros da comissão de licitação, portaria 003/2025

Gestor de Contrato: Membros da comissão de licitação, portaria 003/2025

Brazópolis, 14 de julho de 2025.



Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E'mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação com o tema "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal", a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025 em Belo Horizonte/ MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se torna necessária para capacitação e aperfeiçoamento do vereador JOÃO PEDRO VISOTTO, visto que a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de pessoal de profissional especializado para a prestação de serviços dessa natureza.

A contratação visa garantir:

- a) Treinamento especializado e atualizado;
- b) Aperfeiçoamento das atividades legislativas;
- c) Suporte aos vereadores na tomada de decisões com clareza, responsabilidade e transparência;
- d) Desenvolvimento seguro e eficiente das competências do vereador.

Dada a natureza técnica e intelectual do serviço e a notória especialização da empresa, a contratação deve ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto licitado se dará mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Devido à inviabilidade de competição, o processo será realizado por inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para:

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal quando realizado por profissionais ou empresas de notória especialização.

O Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão nº 439/98 – Plenário, reconheceu que cursos de capacitação para servidores enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, reforçando a legalidade da presente contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme Orientação Normativa AGU nº 17/2009 e IN SEGES/ME nº 65/2021, a compatibilidade do valor é aferida por meio de pesquisa de preços e notas fiscais de contratações similares em até 1 ano anterior.

A singularidade do objeto inviabiliza comparação técnica direta com outras propostas, sendo o valor R\$ 1.390,00 por participante, totalizando R\$ 1.390,00 para este curso, considerando 1 vereador participante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO COMO UM TODO

O objeto consiste em treinamento e aperfeiçoamento presencial, com carga horária de 18 horas, dividido em 4 dias, ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil.

7. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O objeto está previsto no Orçamento 2025 da Câmara Municipal.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E'mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ficha: 17

Fonte: 1.500.000.0000

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais) para 1 vereador participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, pois, o curso será realizado em única etapa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATADO

- a) Emissão da nota de empenho para efetivar a inscrição no curso;
- b) Demais providências executadas pela Administração para garantir a correta execução contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deve observar normas e orientações voltadas à sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A equipe de planejamento declara a contratação viável, considerando:
- b) Singularidade do objeto;

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E'mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Dependência das habilidades pessoais do profissional;
- d) Notória especialização da empresa;
- e) Inviabilidade de competição;
- f) Adequação ao enquadramento legal de inexigibilidade de licitação.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Constitui objeto do presente processo de inexigibilidade de licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o curso de capacitação com o tema:

"Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal", a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de junho e 01 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, destinado exclusivamente ao vereador JOÃO PEDRO VISOTTO.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para o aperfeiçoamento e capacitação do vereador JOÃO PEDRO VISOTTO, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de profissional interno com experiência específica para ministrar este curso.

O curso contribuirá para que o parlamentar execute suas funções com maior clareza, responsabilidade e transparência, aprimorando o desempenho em sua área de atuação.

Diante da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa contratada, aplica-se a modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	Participação no Curso: Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2025 em Belo Horizonte/ MG	Serviço	01	1.390,00

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E'mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CRITÉRIO DE INEXIGIBILIDADE

A contratação é considerada inexigível devido à singularidade do objeto, que demanda expertise específica e exclusiva, inviabilizando a competição entre fornecedores, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Será contratada a empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., CNPJ 21.650.715/0001-60, especializada em cursos de capacitação profissional, em razão de sua notória especialização e experiência comprovada.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O curso será ministrado na Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar – Centro, Belo Horizonte/MG.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado após a confirmação da inscrição do participante e aceite da respectiva nota fiscal.
- b) Estão incluídos no preço todos os custos com mão de obra, impostos, taxas e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- c) A nota fiscal deverá ser emitida com o CNPJ constante do contrato e proposta.
- d) O empenho da despesa não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa da Câmara.
- e) Situações de caso fortuito ou força maior deverão ser comunicadas previamente.
- f) A empresa deverá informar agência e número de conta para pagamento.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E'mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Ficha:** 17



9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa será habilitada mediante apresentação, além da proposta, dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidões de Débitos Tributários;
- d) Declaração de inexistência de impedimento e idoneidade;
- e) Certidão Negativa de Débitos;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidões relativas a débitos federais e Dívida Ativa da União.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente caso esteja em desacordo com as especificações ou padrões técnicos estabelecidos neste Termo.

11. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 29 de julho a 01 de agosto de 2025.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o objeto do contrato com qualidade e conforme especificações;
- b) Não transferir ou ceder direitos e obrigações sem autorização prévia;
- c) Manter habilitação e qualificação durante toda execução;

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E'mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



d) Executar os serviços conforme contrato.

12.2. Obrigações da Contratante:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) Atestar execução do objeto;
- c) Efetuar pagamentos conforme condições;
- d) Fiscalizar a execução do contrato;
- e) Rejeitar serviços em desacordo com o contrato;
- f) Arcar com despesas de publicação do extrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado poderá ser penalizado conforme art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,05% por dia de atraso até 30 dias;
- c) Multa compensatória de 20% por inexecução total do objeto;
- d) Aplicação proporcional em caso de inexecução parcial;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) Declaração de inidoneidade até reabilitação.

As sanções serão aplicadas considerando gravidade da conduta e dano causado, em conformidade com os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.



Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E'mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/447

Emitida em:
27/06/2025 às 11:40:41Competência:
27/06/2025Código de Verificação:
102c4bfa

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.238.867/0001-29

Inscrição Municipal: Não informado

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO - ESTADO DE MINAS GE

RUA DOMINGOS HENRIQUES DE GUSMAO, 104, CENTRO - Cep: 36680-015

Sao Joao Nepomuceno

MG

Telefone: (32)3261-1252

Email: cristina@saojoaonepomuceno.mg.leg.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1 (uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1 - Fabiana Ferreira de Andrade

No Curso Completo sobre CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo, na data 24 (credenciamento), 25, 26 de 27 de junho de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 66,72

Valor Líquido R\$ 1.323,28

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.390,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 66,72
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.323,28

Valor dos serviços:	R\$ 1.390,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.390,00
(x) Alíquota:	3%
(=) Valor do ISS:	R\$ 41,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 66,72 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000044725068995192355.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA

Nº:2025/426

Emitida em:
29/05/2025 às 10:01:02Competência:
29/05/2025Código de Verificação:
7fc24119

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 26.148.106/0001-20

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE SAO TIAGO

RUA CARLOS PEREIRA, 122, CENTRO - Cep: 36350-000

Sao Tiago

MG

Telefone: (32)3376-1357

Email: secretaria@camarasaoTiago.mg.gov.br

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Referente a 1 (uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1 - CECILIA BARBARA SILVA

No curso Seminario Comunicacao Publica para Mandatos, na data 27 (credenciamento), 28, 29 e 30 de maio de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Retencao IRRF (4,8%): R\$ 66,72

Valor Líquido R\$ 1.323,28

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.390,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 66,72
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.323,28

Valor dos serviços:	R\$ 1.390,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.390,00
(x) Alíquota:	3%
(=) Valor do ISS:	R\$ 41,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 66,72 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000042625058664715524.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/460

Emitida em:
03/07/2025 às 17:02:06Competência:
03/07/2025Código de Verificação:
618cefe3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPÍRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 74.011.024/0001-82

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 280, NITEROI - Cep: 35935-000

Sao Goncalo Do Rio Abaixo

MG

Telefone: (31)98550-0871

Email: thallesbarbosa@live.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1 (uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1 - GABRIEL SANTANA ANGELO

No curso Pareceres Jurídicos e Análise técnica nos Procedimentos Licitatórios, na data 17 e 18 de julho de 2025, transmissão ao vivo pela internet.

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 66,72

Valor Líquido R\$ 1.323,28

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.390,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 66,72
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.323,28

Valor dos serviços:	R\$ 1.390,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.390,00
(x) Alíquota:	3%
(=) Valor do ISS:	R\$ 41,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 66,72 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000046025074817488295.

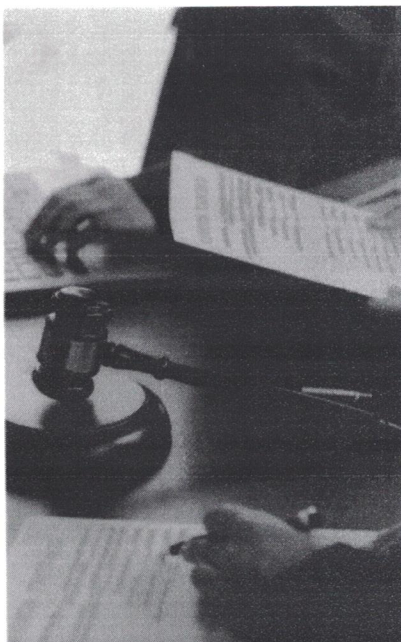
Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG



Informações

 Sede Belo Horizonte
Rua Espírito Santo, 1204
2º andar - Lourdes Belo
Horizonte / MG

(31) 99927-1528 



SAIBA MAIS
Entre em contato
conosco

Agenda Capacitação

plenium 10

JULHO

Área - Licitações e Contratos

08 e 09

Julho

Passo a Passo do Processo Licitatório:
Curso Prático com Checklist Conforme a NLCC.

15 e 16

Julho

Curso Avançado sobre a Nova Lei de
Licitações e Contratos

22 e 23

Julho

Compras Diretas 2025: Dispensa,
Inexigibilidade e a Correta Instrução dos
Processos

23 a 25

Julho

Formação Agentes de Contratação, Pregoeiros,
Comissão de Contratação e Equipe de Apoio

29 e 30

Julho

Curso de Formação de Gestores e Fiscais de
Contratos Administrativos

Área - Jurídico

17 e 18

Julho

Pareceres Jurídicos e Análise Técnica nos
Procedimentos Licitatórios

Área - Lei Geral de Proteção de Dados

03 e 04

Julho

Curso Prático sobre LGPD e as Adequações
nos Órgãos Públicos

Área - Contábil, Tesouraria e Patrimônio

22 e 23

Julho

Tesouraria Municipal: Atualização e Prática
2025

24 e 25

Julho

Gestão do Patrimônio Público e Controle dos
Bens Patrimoniais

Área - Legislativo Municipal

08 a 11

Julho

Oratória Parlamentar e Técnica
Legislativa

15 a 18

Julho

Orçamento Municipal na Prática:
PPA, LDO, LOA e Emendas Parlamentares

22 a 25

Julho

Fiscalização das Licitações e Contratos
Administrativos pelo Legislativo Municipal

29/07 a

01/08

Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do
Regimento Interno da Câmara 2025

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 2536
E-mail – sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
26/06/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
24/09/2025

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPÍRITO SANTO

NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000888632221



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:35 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **0BD9.A643.961B.CB17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME
Endereço: R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061105262249289500

Informação obtida em 26/06/2025 13:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 36138291/2025

Expedição: 26/06/2025, às 13:29:01

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 21.650.715/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/06/2025, às 13:53:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9WTUD7PH95

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:42 do dia 26/06/2025, com validade até o dia 26/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LtCz67YOlh3eKPdL1VOM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas
BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Junho de 2025 às 13:39

BELO HORIZONTE, 26 de Junho de 2025 às 13:39

Código de Autenticação: 2506-2613-3943-0635-6337

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHDLMKNQJJ**

Documento/Certidão nº **32.190.211** Exercício: **2025**

Emissão em: **26/06/2025**

Requerimento em: **11:08:09**

Validade: **26/07/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHDLMKNQJJ**

Certidão nº **32.190.211** Exercício: **2025**

Emissão em: **26/06/2025**

Requerimento em: **11:08:09**

Validade: **26/07/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHDLMKNQJJ**

Certidão nº **32.190.211** Exercício: **2025**

Emissão em: **26/06/2025**

Requerimento em: **11:08:09**

Validade: **26/07/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**CADIN****CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS**

Consulta efetuada em 26/06/2025 às 13:33:09

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

Dados do Pesquisado**CNPJ:** : 21.650.715/0001-60

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
21.650.715/0001-60	09/01/2015	01/01/2015	

Endereço Completo:

RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-033 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZACAO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITACOES E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUICOES PUBLICAS, DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURIDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL EM OUTRA SOCIEDADE.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	NÃO	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	R\$ 30.000,00	SÓCIO	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXX

Último Arquivamento: 06/12/2023

Número: 11280548

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
048 - RE-RATIFICACAO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2025 13:32

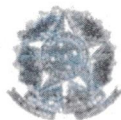
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



25/418.583-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001802233 e visualize a certidão)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - S



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL
LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 1204 - ANDAR 2 - CENTRO - 30.160-033 - Belo Horizonte /
Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 18/03/2025 15:27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21			
Nº DO CADASTRO:	194171	SITUAÇÃO:	Ativo
VALIDADE:		21/03/2026	
IDENTIFICAÇÃO			
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	21.650.715/0001-60		
Nome Empresaria I	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
Nome Fantasia	INSTITUTO PLENUM BRASIL		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro
Contatos			
Telefone(s) do Fornecedor			
Tipo de Telefone		Telefone	
Celular	(31)99207-3041		
Principal	(31)2531-1776		
E-mail Principal	ANDRE@PLENUMBRASIL.COM		
Representante(s) Legal(is)			
CPF	Nome	Tipo de Assinatura	
***.679.476-..	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	Isoladamente	
ENDEREÇO			
RUA ESPIRITO SANTO, 1204, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.160-033			
CONTRATO SOCIAL			
Objetivo Social	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZACAO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITACOES E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUICOES PUBLICAS. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURIDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL EM OUTRA SOCIEDADE.		
DOCUMENTAÇÃO			
Credenciamento do Representante	Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito	
Habilitação Jurídica	Validade	Situação	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

Alteração registrada na Junta Comercial ou estabelecimento	-	Aceito
	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	04/04/2025	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	16/06/2025	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	16/06/2025	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	18/02/2024	Vencido
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	26/07/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	17/04/2025	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 113912120		

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

875-0-000-BRAZÓPOLIS-MG



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA042691732<648<<<<<<<<<<
8504135M3303241BRA<<<<<<<<<<D
ANDRE<<AZEVEDO<GONCALVES<<<<<<



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS**
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210311687

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173966533637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Julho 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
assinado por: Marinely de Paula Bomfim
registro nº 6309163

pág. 1/9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/340.412-0	J173966533637	07/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente em 20/07/2017 às 15:15h por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

pág. 2/9



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241 – apto 101 - Bairro Castelo - CEP: 30840-490, Belo Horizonte - MG - Portador da CI MG-11.046.662 - SSPMG - nascido aos 13/04/1985 em Belo Horizonte - MG - CPF 076.679.476-86, único sócio componente da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 20/05/2009 - Estabelecida na rua da Bahia, 1345, sala 1506, centro, cep 30160-011, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, resolvem alterar seu contrato social conforme a seguir:

Fica alterado o que se segue:

DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social da empresa passa neste ato a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, cede e transfere 30 (trinta) quotas no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao novo sócio **JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-13.981.144, expedida pela SSPMG, e CPF nº 099.093.506-02, residente e domiciliado nesta capital sito a Rua Ceará, 903 – apto 600 – bairro Funcionários – CEP 30150-311.

Sendo assim o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

Parágrafo 1 - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/9



A sociedade fica consolidado o contrato social da seguinte forma:

TERCEIRA
DA MINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, tendo como expressão de fantasia "**INSTITUTO PLENUM BRASIL**".

SEGUNDA
DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem como objeto social TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADOS À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTORES PÚBLICOS E FOMENTO AO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DO ENSINO, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

TERCEIRA
DA SEDE E FORO

A empresa tem sede e foro em Belo Horizonte/MG sito à Rua José Felix de Araújo, 20, sala 202, bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, Cep 30.840-560.

QUARTA
DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades da empresa deu-se em 01/01/2015.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

SEXTA
DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SETIMA
DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO

O administração da sociedade caberá somente a **ANDRE AZEVEDO GONÇALVES**, cabendo ao mesmo o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA

DO TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA

DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA

DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outrea dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DECIMA SEGUNDA

DA RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA

DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA QUARTA

DAS PENALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinada e validada digitalmente
em 20/07/2017 às 14:15:18
por Marinely de Paula Bomfim

pág. 5/9



DECIMA QUINTA

DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017

ANDRE AZEVEDO GONÇALVES

JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/340.412-0	J173966533637	07/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Protocolo do ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, de nire 3121031168-7 e protocolado sob o número 17/340.412-0 em 07/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6309163, em 20/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Belo Horizonte, Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
Marinely de Paula Bomfim

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

15 de 15
Página 9/9

pág. 9/9



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, CNPJ 21.650.715/0001-60, representada através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-66 declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 14 Janeiro de 2025.

ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:0766
7947686

Assinado de forma digital por
ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
Dados: 2025.01.14 10:00:05
+03'00'

André Azevedo Gonçalves

Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024036843

Data concessão: 30/09/2024

Data validade:

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas



A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site atf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscr. Municipal: 0.977.294/001-4

Data de Registro: 20/07/2017

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 457

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 003011 007 0340

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Centro

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor Hipercentro

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO

Número: 1204

CEP: 30160033

Complemento: ANDAR: 2

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Tipologia	Situação
Subcategoria: SERVIÇO		Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários	
6463800-00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS (Grupo I)		Admitida
Subcategoria: SERVIÇO		Serviços de comunicação	
6399200-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)		Admitida
7319002-00	PROMOCAO DE VENDAS (Grupo I)		Admitida



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site atf.pbh.gov.br

Página 1 de 4

Nº do Alvará:
2024036843

00000000	MARKETING DIRETO (Grupo I)	Admitida
000	SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO (Grupo I)	Admitida
00000000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
00000000	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
8299799-99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços técnico- profissionais	
8599604-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços auxiliares das atividades econômicas	
8211300-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6209100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6399200-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6463800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7020400-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319003-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8211300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8219999-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8299799-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8599604-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental



ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenam material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e alterações, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o ~~endereço~~ ~~contido~~ nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (art. 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

CPF 050.715/0001-60

Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Eu, Sr. EDMUNDO CARDOZO, CPF 592.***-**-00 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

Data da consulta: 18/10/2024 08:22:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 21.650.715/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Câmara Municipal de Brazópolis
Estado de Minas Gerais
Mapa de Apuração

Página: 00001

PROCESSO Nº 000014/2025

Situação

Encerrado

Tipo de Processo

Por Item - Menor Preço

Data da Elaboração

14/07/2025

Local da Compra: 01.01.01 - Gabinete E Secretaria Da Câmara

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Número da Licitação: 000003/2025

Entrega da Proposta:

Abertura das Propostas:

00017874 Participação no Curso: **Mordenização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2025 em Belo Horizonte/ MG** Valor de Referência ...: 1.390,0000
Unidade de Aquisição ...: Unidade Quantidade: 1,0000

Classificação Fornecedores

Quantidade Valor Unitário

Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas.

PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ / CPF	Assinatura
Instituto de Desenvolvimento Publico Plenum Brasil Ltda ME	21.650.715/0001-60	

Observações:

- * - Propostas Empatadas
- (1) - Valor da Proposta Inexequível
- (2) - Valor da Proposta Abusiva
- (3) - Índice da Proposta Técnica Abaixo do estabelecido por Lei
- (4) - Documentação não Atendeu os Requisitos da Licitação
- (5) - Valor da Proposta Inválida para Credenciamento
- (6) - Valor da Proposta Inválida para apresentação de Lances

Brazópolis-MG, 14 de Julho de 2025





TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000014/2025

O Agente de Contratação/A Comissão de Contratação com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Inciso III do Art. 74. para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivosb) pareceres, perícias e avaliações em geralc) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributáriasd) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviçose) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativasf) treinamento e aperfeiçoamento de pessoalg) restauração de obras de arte e de bens de valor históricoh) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso. Declara INEXEGÍVEL A LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Fornecedor.....: **000142 - Instituto de Desenvolvimento Publico Plenum Brasil Ltda ME**

Endereço.....: Rua José Felix de Araujo ,20

CEP.....: 30840-56

Município.....: Belo Horizonte/MG

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Conta p/ Pagamento.....:

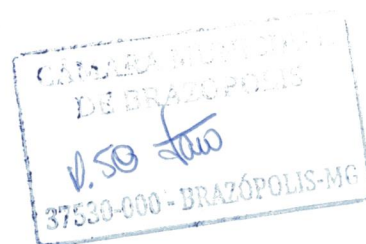
Banco.....:

Valor.....: R\$ 1.390,00 (Um Mil e Trezentos e Noventa Reais)

Descrição dos Itens	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017874 - Participação no Curso: Mordenização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2025 em Belo Horizonte/ MG	Unidade	1,0000	1.390,0000	1.390,0000

X

Brazópolis-MG, 14 de Julho de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECISÓRIO

Em análise ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos anexos, verifico que a contratação de empresa especializada para a realização do curso de capacitação atende aos seguintes critérios:

Singularidade do objeto: trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, destinado ao aperfeiçoamento de vereador, sendo inviável a competição entre fornecedores.

Justificativa legal: fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, caracterizando inexigibilidade de licitação.

Capacidade técnica da contratada: a empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., CNPJ 21.650.715/0001-60, apresenta notória especialização na área, conforme experiências anteriores.

Dotação orçamentária: existe recurso disponível para a execução da despesa, conforme planilha contábil anexa (Ficha 17 – Fonte: 1.500.000.0000).

Diante do exposto, AUTORIZO a formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Cumpra-se.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Brazópolis (MG)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.

CNPJ nº 21.650.715/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para curso presencial de capacitação com o tema "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal", nos dias 29, 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Vigência: 29/07/2025 a 01/08/2025

Valor: R\$ 1.390,00

Resultante da inexigibilidade nº 003/2025 -Processo 014/2025

Base Legal: Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentaria: 01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.39.00

Fonte: 1.500.000.0000

Ficha: 17

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que no Processo nº 14/2025, referente à contratação de empresa especializada para o curso de capacitação "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal", consta o seguinte:

Que o processo foi instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e parecer contábil, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação.

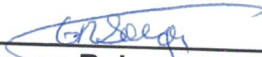
Que a modalidade adotada foi a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a singularidade do objeto e a notória especialização da empresa.

Que a empresa contratada foi o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., CNPJ 21.650.715/0001-60, especializada em cursos de capacitação profissional e devidamente habilitada nos termos do processo.

Que o objeto do contrato consiste na realização do curso para 1 (um) vereador, nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

E, para que produza os efeitos legais, lavro a presente certidão, que é assinada e datada nesta data.

Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.



Gesse Raimundo de Souza
Presidente

